

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00431118/2026-64

2. Descrição da necessidade

A presente demanda consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreak desta Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Infraestrutura e Logística, solicitamos as providências necessárias para a manutenção e recuperação dos nobreaks atualmente disponíveis.

A demanda foi solicitada pela equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ligada a este Serviço que verificou a necessidade de manutenção e recuperação dos equipamentos, possibilitando seu reaproveitamento e prolongando sua vida útil.

A manutenção dos equipamentos é necessária para assegurar a proteção dos equipamentos de informática e demais dispositivos eletrônicos, bem como reduzir os riscos decorrentes de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Ressalta-se, ainda, que a recuperação dos nobreaks existentes representa medida de economicidade para a Administração Pública, permitindo o reaproveitamento dos bens e evitando, quando tecnicamente viável, a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, configurando medida de aprimoramento das condições de organização administrativa e apoio operacional desta Coordenadoria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133 /2021. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, configurando medida de aprimoramento das condições de organização administrativa e apoio operacional desta Coordenadoria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133 /2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	SOLEANE DOS SANTOS SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O item, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, considerando tratar-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak desta Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado. A tabela abaixo informa o descritivo bem como o quantitativo e valor estimado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/COMPRAS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Nobreak SMS 1,2 kVA	216097/2658	4	R\$ 4.680,00
	Nobreak KNB 03 kVA			
	Nobreak KNB 03 kVA			
	Nobreak SMS Power Sinus 3,2 kVA			

Considerando que o serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak desta Coordenadoria possui natureza pontual, execução previamente definida e baixo grau de complexidade operacional, bem como que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis à modalidade pretendida, entende-se que a exigência de garantia contratual mostra-se desnecessária e desproporcional à natureza da contratação.

Ademais, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia constitui faculdade da Administração Pública, cabendo à autoridade competente avaliar sua conveniência e pertinência conforme as características do objeto contratado.

Assim, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público, justifica-se a não exigência de garantia contratual para a presente contratação.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução integral dos serviços, responsabilizando-se pelo gerenciamento, planejamento, produção, controle de qualidade, embalagem e entrega dos materiais, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais empregados na confecção deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade institucional do objeto, garantindo adequada durabilidade, legibilidade, resistência ao manuseio contínuo e acabamento compatível com o padrão administrativo exigido pela Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos nobreak, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada, uma vez que possibilita a utilização de material específico.

Empresas especializadas nesse segmento possuem capacidade técnica, estrutura operacional, equipamentos adequados e expertise necessária para desenvolvimento da manutenção, agindo com qualidade, padronização e acabamento compatíveis com o padrão institucional exigido pela Administração Pública.

A adoção dessa solução também proporciona melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade do material, a adequação às necessidades funcionais da unidade e os ganhos indiretos relacionados à melhoria da organização administrativa, planejamento operacional e eficiência no acompanhamento das atividades institucionais ao longo do exercício de 2027.

Foi realizado levantamento de mercado para verificar os preços praticados no mercado, mediante solicitação de 03 (três) orçamentos formalizados junto a empresas do ramo, considerando as especificações e quantidades necessárias.

Os valores obtidos foram analisados para fins de comparação e estimativa do preço da contratação, buscando-se identificar a solução mais adequada e compatível com os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa devidamente qualificada para execução integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos nobreak, contemplando todas as etapas necessárias em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A adoção desta solução permitirá significativo aprimoramento da organização administrativa, do planejamento funcional e do controle das atividades desenvolvidas no âmbito desta Coordenadoria, proporcionando aos servidores instrumento físico adequado para gerenciamento de compromissos, registros funcionais e acompanhamento das rotinas institucionais.

A manutenção dos equipamentos é necessária para assegurar a proteção dos equipamentos de informática e demais dispositivos eletrônicos, bem como reduzir os riscos decorrentes de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Além disso, a recuperação dos nobreaks existentes representa medida de economicidade para a Administração Pública, permitindo o reaproveitamento dos bens e evitando, quando tecnicamente viável, a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está previsto no item 4 deste ETP - Descrição dos Requisitos da Contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.680,00

O valor total previsto para a contratação será de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A definição do objeto da contratação foi realizada em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se a descrição clara, objetiva e suficiente da solução pretendida, voltada ao atendimento da necessidade administrativa consistente institucionais para utilização nos próximos exercício, no âmbito da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado.

Nesse contexto, e nos termos do art. 23 do referido diploma legal, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, concluindo-se pela sua inviabilidade técnica e econômica, tendo em vista que a execução integral da solução por um único fornecedor se mostra mais adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

A eventual divisão do objeto em parcelas distintas poderia comprometer a padronização, a qualidade do material produzido e a uniformidade da solução institucional pretendida, considerando a elevada interdependência existente entre as etapas.

Além disso, a execução fragmentada dificultaria o gerenciamento operacional da contratação, especialmente no que se refere à compatibilização entre as etapas produtivas, definição de responsabilidades e fiscalização contratual, podendo ocasionar atrasos no cronograma de entrega e comprometimento da disponibilização dos nobreaks em tempo hábil para utilização no exercício de 2027.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização administrativa e interesse público, não havendo prejuízo à competitividade, considerando que o mercado dispõe de número suficiente de empresas especializadas aptas a executar integralmente a solução proposta, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Administração através do Serviço de Finanças e Suprimentos da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a pretendida contratação, a Administração Pública, representada pela Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, passará a dispor de instrumento administrativo padronizado e adequado para aprimoramento da organização funcional, planejamento operacional e gerenciamento das atividades desenvolvidas pelos servidores ao longo do exercício de 2027.

A solução contribuirá diretamente para o aumento da eficiência administrativa, que verificou a necessidade de manutenção e recuperação dos equipamentos, possibilitando seu reaproveitamento e prolongando sua vida útil, favorecendo melhor gestão do tempo, organização individual das demandas e otimização da execução dos trabalhos institucionais.

Outro benefício relevante na manutenção dos equipamentos é necessária para assegurar a proteção dos equipamentos de informática e demais dispositivos eletrônicos, bem como reduzir os riscos decorrentes de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica., promovendo uniformidade organizacional e fortalecimento institucional da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

A contratação também proporcionará melhoria na qualidade dos registros funcionais e no acompanhamento das atividades administrativas, contribuindo para redução de falhas operacionais, melhor controle de informações e maior eficiência na gestão das rotinas de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

No âmbito administrativo, serão adotadas as medidas necessárias para a realização do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, com a devida instrução processual, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a anexação dos documentos obrigatórios e a observância da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, no presente caso, identificação de impactos ambientais relevantes, tendo em vista tratar-se de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks. Todavia, a CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidade durante o processo, especialmente quanto à utilização racional de materiais, e observância das normas ambientais aplicáveis, visando mitigar eventuais impactos ambientais indiretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A manutenção dos equipamentos é necessária para assegurar a proteção dos equipamentos de informática e demais dispositivos eletrônicos, bem como reduzir os riscos decorrentes de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. Além do mais, a recuperação dos nobreaks existentes representa medida de economicidade para a Administração Pública, permitindo o reaproveitamento dos bens e evitando, quando tecnicamente viável, a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLEANE DOS SANTOS SOUZA

Chefe de Serviço de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 11:33:03.